Considerando a ausência de interesse por parte do instituto em adequar metas atingíveis em diálogo com servidores e entidades;

Considerando ainda que vários motivos impedem a conclusão de tarefas, tais como:

a) Falta de Perícia médica para conclusão dos BPC, aposentadoria da pessoa com deficiência e Pensão de maior invalido, devido ao estado de calamidade pública e não sabermos até quando se estenderá; b) Falta de fluxo, adequação nos sistemas e normativos para enquadrar os BPC nas ACP vigentes; c) Diversas inadequações dos sistemas às novas regras da Emenda Constitucional nº 103/2019; d) Suspensão dos prazos para cumprimento de exigências devido a suspensão dos atendimentos presenciais nas agências determinada pela portaria do INSS n° 412/2020; e) Ausência total de suporte técnico, tecnológico (TI), equipamentos, instalação de sistemas, demais problemas, não atendimento a chamados de suporte;

Considerando falta de sensibilidade e coerência do instituto em cobrar metas sem a menor menção em deflatores em pleno caos em meio a pandemia e com decretos de calamidade pública, quando cada servidor sem opção por se tratar de risco a sua saúde e familiares, tem que individualmente prover os meios necessários para continuidade do trabalho;

Dessa forma, NÃO DOU ANUÊNCIA AO REGIME DE TRABALHO PROPOSTO, em virtude do risco de assumir responsabilidades pelas quais não terei o mínimo suporte para realizá-las.